



LEI Nº 976/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 395, DE 11 DE JUNHO DE 2014, QUE ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 198/2006 DE 10 DE JUNHO DE 2006 MODIFICANDO SUA COMPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 395, de 11 de junho de 2014, que trata da alteração no “caput” do art. 5º e os §§ 1º e 2º do Art. 5º da Lei 198/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA será composto por 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal, Estadual e Federal e 07 (sete) representantes da sociedade civil organizada.”

Art. 2º. Onde está Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, leia-se ou substitua-se por Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO CESAR DE SOUSA

Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

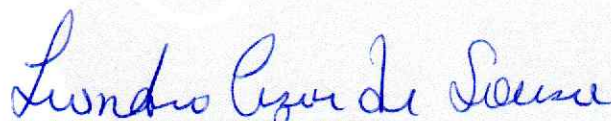
O **Prefeito do Município de Jijoca de Jericoacoara - Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 07 de maio de 1993, conforme disposto no art. 76: "É obrigatória a publicação dos atos municipais, não havendo imprensa oficial, ou jornal diário, poderá ser feita em órgão da imprensa local e por afixação na Sede da Prefeitura e da Câmara Municipal", **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, a **LEI Nº 976/2025, 22 DE DEZEMBRO DE 2025** que **EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 395, DE 11 DE JUNHO DE 2014, QUE ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 198/2006 DE 10 DE JUNHO DE 2006 MODIFICANDO SUA COMPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos dias 22 de dezembro de 2025.


LEANDRO CESAR DE SOUSA
Prefeito Municipal